

LEI Nº 1395, de 25 de novembro de 2011
(Revogada pela Lei nº 1509/2013)



DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 8º DA
LEI Nº 1153, DE 06 DE ABRIL DE 2009,
ANTERIORMENTE JÁ ALTERADO PELA LEI Nº
1235, DE 05 DE MARÇO DE 2010, QUE TRATAM DA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE JACIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso; Faço saber que a
Câmara de Vereadores do Município aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao inciso I do art. 8º, da Lei nº 1.153, de 06 de abril
de 2009, que passa a vigor como segue:

"Art. 8º ...

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:

GABINETE DO PREFEITO.

GABINETE DO PREFEITO

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURADORIA JURÍDICA

CONTROLADORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTROLADORIA GERAL DO PAC"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA, em 25 de novembro de 2011.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos
lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.